18 Caderno 1: Administrativo	18	Caderno	1: Administrativo
------------------------------	----	---------	-------------------

23.001.001.17-0018856	BRUNA LETICIA RODRIGUES PASSOS	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA CNPJ: 01.239.996/0001-55
23.001.001.17-0012247	ALINE MACIEL	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA CNPJ: 03.500.923/0001-09
23.001.001.17-0020138	CEQUIMICA LTDA – EPP	CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47
23.001.001.17-0021453	OCINETE FELIPE DA SILVA	CAGECE CNPJ: 07.040.108/0001-57

Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2018.

João Gualberto Feitosa Soares - Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 186/2018

DESIGNA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013, e

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Designar Julliana Nogueira Andrade Lima, Defensora Pública de Entrância Final, Matricula Nº 301.124-1-5, para participar da reunião na Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA no dia 30 de janeiro de 2018 na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Para a designação acima mencionada não serão concedidas diária e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque Defensora Pública Geral DPGE-CE

PORTARIA Nº 204/2018

DESIGNA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013, e

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Designar Mônica Maria de Paula Barroso, Defensora Pública de 2º Grau, Matricula Nº: 096.411-1-4, para participar de Sessão Extraordinária do Conselho Seccional da OAB/CE, no dia 31 de janeiro de 2018, na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Para a designação acima mencionada não serão concedidas diária e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque Defensora Pública Geral DPGE-CE

ATO/CORGER/DPGE-CE Nº 001/2018, de 18/01/2018.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 105, incs. I e IX, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 132/2009, os arts. 108, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, o art. 6º da Resolução nº 43/2010-CONSUP e arts. 12 e 14, inc. I, da Resolução nº 72/2013-CONSUP, COMUNICA para os devidos fins, aos Defensores Públicos, Autoridades Judiciárias, Membros do Ministério Público, público em geral e demais interessados, as datas e Defensorias Públicas onde deverão ser realizadas as CORREIÇÕES ORDINÁRIAS durante o ano de 2018, conforme cronograma anexo.

PERÍODO	DEFENSORIA PÚBLICA/COMARCA
05/03/2018	3ªDefensoria Cível do 2º Grau – FORTALEZA
07/03/2018	24ª Defensoria Cível do 2º Grau – FORTALEZA
12/03/2018	32ª Defensoria Cível do 2º Grau – FORTALEZA
21/03/2018	12ª Defensoria Criminal do 2º Grau – FORTALEZA
03/04/2018	8ª Defensoria Cível- FORTALEZA
05/04/2018	18ª Defensoria Cível- FORTALEZA
10/04/2018	11ª Defensoria Cível- FORTALEZA
03/05/2018	10ª Defensoria de Família - FORTALEZA
08/05/2018	12ª Defensoria de Família - FORTALEZA
10/05/2018	15ª Defensoria de Família - FORTALEZA
04/06/2018	2ª Defensoria das Sucessões - FORTALEZA
05/06/2018	4ª Defensoria da Fazenda Pública - FORTALEZA
27/06/2018	5ª Defensoria dos Juizados Especiais - FORTALEZA
02/08/2018	9ª Defensoria dos Juizados Especiais - FORTALEZA
06/08/2018	1ª Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher
08/08/2018	4ª Defensoria Criminal - FORTALEZA
16/08/2018	5ª Defensoria do Júri - FORTALEZA
03/09/2018	2ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substancias Entorpecentes
05/09/2018	1ª Defensoria das Curadorias - FORTALEZA
10/09/2018	8ª Defensoria do NAPI - FORTALEZA
12/09/2018	10ª Defensoria do NAPI - FORTALEZA
17/09/2018	2ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do Mucuripe - FORTALEZA
19/09/2018	2ª Defensoria de Núcleo Descentralizado do João XXIII- FORTALEZA
01/10/2018	2ª e 8ª Defensorias do NUAPP – Núcleo de Assistência ao Preso Provisório - FORTALEZA
08/10/2018	2ª Defensoria Criminal da Comarca de Sobral
08/10/2018	1ª Defensoria Cível da Comarca de Sobral
08/10/2018	2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento e Petição Inicial de Sobral
17/10/2018	4ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária
23/10/2018	8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária
06/11/2018	1ª e 2ª Defensoria da Comarca de Aquiraz

Fortaleza, Ano VIII - Edição 1839

08/11/2018	1ª e 2ª Defensoria da Comarca de Camocim
19/11/2018	1ª e 2ª Defensoria da Comarca de Canindé
22/11/2018	1ª e 2ª Defensoria da Comarca de Iguatu

Fortaleza-CE, 18 de janeiro de 2018.

José Laerte Marques Damasceno Corregedor-Geral

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 PROCESSO Nº: 0603230/2018

OBJETO: Pagamento dos serviços prestados pela empresa EDITORA VERDES MARES LTDA., pela publicação de Edital de Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 20170021 - DPGE, no valor de R\$ 393,24 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA: A despesa é necessária para publicação de Edital de Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 20170021 - DPGF

VALOR GLOBAL: R\$ 393,24 (trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 276 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20 241 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38, com sede na Praça da Imprensa, s/n, Aldeota, Fortaleza/CE.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação de serviços de publicação de Edital de Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 20170021 - DPGE, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da empresa EDITORA VERDES MARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38, no valor de R\$ 393,24 (trezentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Fortaleza, 31 de janeiro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO Nº. 0556703/2018, REFERENTE AO PAGAMENTO DA FATURA - APÓLICE; 1018200519650, DECORRENTE DO CONTRATO Nº 46/2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos art. 37, caput, da Constituição Federal; e, art. 97-A, inciso III da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº. 0556703/2018, referente ao valor da Fatura - Apólice: 1018200519650, expedida 16/01/2018, decorrente do Contrato nº 46/2015, relativa ao período de 01/12/2017 a 01/01/2018;

CONSIDERANDO que serviço de companhia seguradora para efetuar coberturas securitárias de 600 (seiscentos) estagiários de nível superior, pertencentes à Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE/CE, 24 (vinte e quatro) horas por dia e em todo o território nacional, durante o período de 12 (doze) meses, decorrente do Contrato nº 46/2016, relativa ao período de 01/12/2017 a 01/01/2018 foram devidamente prestados pela empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, havendo obrigação por parte da Defensoria Publica Geral do Estado do Ceará de conceder o pagamento correspondente à respectiva Fatura e Boleto;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida de R\$ 76,95 (setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) destinada ao pagamento da Fatura - Apólice: 1018200519650, à empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

Art. 2º Esse Instrumento se fundamenta no Processo nº.0556703/2018, uma vez que os serviços de companhia seguradora

para efetuar coberturas securitárias de 600 (seiscentos) estagiários de nível superior, pertencentes à Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará – DPGE/CE foram devidamente prestados, restando como obrigação da Defensoria Pública do Estado o repasse do valor acima, conforme se verificou no processo supracitado.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da seguinte dotação: 279.062000 01.14.122.500.21832.15.33909200.2.70.00.1.20.

Art. 4° Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque Defensora Pública Geral

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Secção do Ceará PAUTA DE JULGAMENTO Nº 01/2018

A Secretaria da Primeira Câmara de Julgamento da OAB-CE científica e intima os interessados (RI/OAB/CE, Art. 125) que, a partir da 1ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara de Julgamento da OAB/CE do dia 01 de março de 2018, com início às 14h00min, será julgado o seguinte processo: 01) Processo n° 202/2007-1. Recorrente: A.M.M.M. Procuradores da Recorrente: Venceslau de Alencar Pereira Junior, OAB/CE 11.906; Luis Fernando Freitas Mendes Junior, OAB/CE: 22.719 e Recorrida: Maria Margarida de Paiva Pontes. Relatora: Consª. Sônia Maria Cavalcante Melo. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2018.

Christiane do Vale Leitão
Presidente da Primeira Câmara de Julgamento